



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.692

João Pessoa - Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018

Preço: R\$ 2,00

## ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.190 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.  
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

**Autoriza a abertura de créditos suplementares, mediante remanejamento e/ou anulação, parcial ou totalmente, de dotações orçamentárias e dá outras providências.**

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Governador do Estado fica autorizado a suplementar dotações orçamentárias relativas aos grupos de natureza de despesa:

- I – Pessoal e Encargos Sociais;
- II – Juros e Encargos da Dívida,
- III – Outras Despesas Correntes;
- IV – Investimentos;
- V – Inversões Financeiras;
- VI – Amortização da Dívida.

§ 1º A autorização de que trata o caput é limitada em até R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), acima do limite fixado no art. 5º da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017.

§ 2º Para realizar as suplementações, exclusivamente para atender às insuficiências registradas nas dotações das despesas constantes do caput, é o Governador do Estado autorizado a executar:

- I – anulação total ou parcial de dotações de uma mesma categoria de programação e órgão;

II – remanejamento total ou parcial das dotações de programas, ações e/ou operações especiais dentro de um mesmo órgão ou não, podendo, ainda, alterar a categoria da programação;

§ 3º As mudanças de categoria de programação ou a transferência de dotações de um órgão para outro, do mesmo poder ou não, far-se-ão na estrita obediência aos limites e às condições estabelecidas nesta lei, ou seja, no limite fixado no § 1º deste artigo.

Art. 2º Os decretos de abertura dos créditos adicionais, ora autorizados, explicitarão as dotações a serem anuladas e os programas e as despesas para os quais serão transferidos os valores daquelas dotações, observado o disposto nos artigos 42, 43, §1º, III, e 46 da Lei Federal nº 4.320/64, bem assim o § 2º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 28 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 38.583 de 28 de agosto de 2018

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/220101.00023.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 34.400,00** (trinta e quatro mil, quatrocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.201 - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	100	24.400,00
13.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	100	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>34.400,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.201 - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	100	1.000,00
	3390.36	100	1.000,00
	3390.39	100	2.900,00
	3390.47	100	1.000,00
13.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	100,00
13.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	100,00
13.122.5046.4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	100	5.000,00
13.122.5046.4212.0287- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	100,00
	3390.39	100	100,00
13.122.5046.4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	100	100,00
13.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	100	10.000,00
13.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	2.500,00
	3390.39	100	8.000,00
	4490.52	100	2.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>34.400,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 28 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

WALSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.584 de 28 de agosto de 2018

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/320301.00009.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
32.203 - INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
21.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	101	80.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>80.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
32.203 - INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
21.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	80.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>80.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 28 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

WALSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.585 de 28 de agosto de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/050001.00022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 05.000 - JUSTIÇA COMUM
- 05.101 - JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4893.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 2º GRAU - TJ	3390.37	100	160.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>160.000,00</b>


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


- 05.000 - JUSTIÇA COMUM
- 05.101 - JUSTIÇA COMUM


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4110.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE 2º GRAU	3390.49	100	160.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>160.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 28 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
 RICARDO VIEIRA COUTINHO  
 Governador

  
 WALDERSON DIAS DE SOUZA  
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
 AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.586 de 28 de agosto de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/290201.00010.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
- 29.202 - A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3391.39	270	18.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>18.000,00</b>



**GOVERNO DO ESTADO**  
 Governador Ricardo Vieira Coutinho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Gilson Renato de Oliveira**  
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
 SUPERINTENDENTE

**Lúcio Falcão**  
 EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
 Semestral ..... R\$ 200,00  
 Número Atrasado ..... R\$ 3,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


- 29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
- 29.202 - A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	270	18.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>18.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 28 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
 RICARDO VIEIRA COUTINHO  
 Governador

  
 WALDERSON DIAS DE SOUZA  
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
 AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.587 de 28 de agosto de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/290201.00009.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
- 29.202 - A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM AGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	270	100.000,00
24.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	270	10.000,00
	3390.39	270	100.000,00
	3390.47	270	20.000,00
24.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	270	40.000,00
	4490.52	270	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


- 29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
- 29.202 - A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

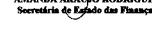
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	270	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 28 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
 RICARDO VIEIRA COUTINHO  
 Governador

  
 WALDERSON DIAS DE SOUZA  
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
 AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.588 de 28 de agosto de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 11.187, de 20 de agosto de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1037/2018,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.518.374,00** (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, trezentos e setenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 05.000 - JUSTIÇA COMUM
- 05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4885.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE - 1º GRAU - TJ	3390.39	270	496.844,50

02.122.5046.4887.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS – 2º GRAU – TJ	3390.39	270	41.314,00
02.122.5046.4888.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS – 1º GRAU – TJ	3390.39	270	30.000,00
02.122.5046.4889.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS – 2º GRAU – TJ	3390.39	270	150.000,00
02.122.5046.4892.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 1º GRAU – TJ	3390.37 3390.39	270 270	836.775,50 635.696,00

**05.901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO**

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4893.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 2º GRAU – TJ	3390.37 3390.39	270 270	229.000,00 48.690,00
02.122.5046.4895.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO – 2º GRAU	3390.39	270	50.054,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.518.374,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**05.000 – JUSTIÇA COMUM  
05.901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO**

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.061.5244.1480.0287- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES JUDICIÁRIAS – 1º GRAU	4490.51	270	2.162.345,00
02.061.5244.1489.0287- CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA MAGISTRADOS – 1º GRAU	4490.51	270	9,00
02.061.5244.1490.0287- CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIÁRIOS – 1º GRAU	4490.51	270	4,00
02.061.5244.1760.0287- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – 1º GRAU	4590.61	270	4,00
02.061.5244.1761.0287- CONSTRUÇÃO DE JUIZADOS ESPECIAIS – 1º GRAU	4490.51	270	4,00
02.061.5244.1885.0287- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES JUDICIÁRIAS – 2º GRAU	4490.51	270	346.000,00
02.061.5244.1887.0287- CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIÁRIOS – 2º GRAU	4490.51	270	4,00
02.061.5244.1888.0287- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – 2º GRAU	4590.61	270	4,00
02.128.5244.4589.0287- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO – 1º GRAU	3390.30	270	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.518.374,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 28 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

WALISSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

**Decreto nº 38.589 de 28 de agosto de 2018**
**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1227/2018,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.500.000,00** (um milhão, quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.306.5008.4594.0287- CARTÃO ALIMENTAÇÃO	3390	179	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.500.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita de Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores, creditados na Conta nº 9.872-8, do Banco do Brasil S.A., de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 28 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

WALISSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

**Decreto nº 38.590 de 28 de agosto de 2018**
**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/090003.00007.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.103 – CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	101	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

09.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.103 – CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.12	101	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 28 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

WALISSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

**Decreto nº 38.591 de 28 de agosto de 2018**
**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/300001.00011,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	100	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

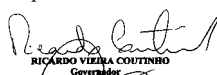
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4490.52	100	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 28 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALISSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.592 de 28 de agosto de 2018

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1232/2018,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.500.000,00** (um milhão, quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

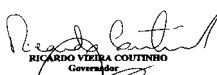
32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
32.204 – EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.605.5002.4165.0287- OPERACIONALIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	4590	179	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.500.000,00</b>


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2017, do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba – FUNCEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 28 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALISSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.593 de 28 de agosto de 2018

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/020001.00017.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 300.000,00** (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:


02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.032.5072.2097.0287- FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE EXTERNO	3390.14	100	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 28 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALISSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.594 de 28 de agosto de 2018

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/190001.00014.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 340.000,00** (trezentos e quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:


19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.128.5001.4829.0287- APOIO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL-ESTÁGIO SUPERVISIONADO DA ADMINISTRAÇÃO	3390.36	100	340.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>340.000,00</b>

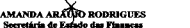
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 28 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALISSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.595 de 28 de agosto de 2018

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/220101.00019.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:


22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.201 - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	100	160.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>160.000,00</b>


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 28 de agosto de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
WALISSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

# SECRETARIAS DE ESTADO

## Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 031/2018/GEDEPS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 21/08/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
18023080-8	PAULO VINICIUS DE FARIAS PAIVA	4273-1	ANALISTA DE SISTEMAS A1	DETRAN
18023079-4	EMERSON ALVES BARBOSA	4271-4	AGENTE DE TRÂNSITO A1	DETRAN
18023078-6	EMANUEL GOMES DE ASSIS	4274-9	AGENTE DE TRÂNSITO A1	DETRAN

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretário de Estado da Administração

## Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 084DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Processo de nº 4773/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JOSÉ LUIZ DO REGO LUNA NETO**, matrícula 3832-6, inscrito no CPF sob o nº 072.646.744-87, na qualidade de Gestor do Contrato PJ-034/2018, referente à licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 02/2018-CEL**, que tem por objeto as Obras de Restauração da Rodovia PB-057: Mamanguape/ Itapororoca/ Araçagi/ Guaraves e Pavimentação da Rua Monsenhor José Coutinho em Itapororoca.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art.3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PORTARIA Nº 085 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Processo de nº 4778/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Engenheiro **OTACÍLIO MANGUEIRA FILHO**, matrícula 5244-2, inscrito no CPF sob o nº 132.424.744-49, na qualidade de Gestor do Contrato PJ-035/2018, referente à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 04/2018-CPL**, que tem por objeto as Obras de Recapeamento Asfáltico em diversas ruas do Município de São João do Rio do Peixe/PB.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art.3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER-PB

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA GS Nº 180/2018

João Pessoa, 27 de Agosto de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **FRANCISCO LIRA BRAGA**, Matrícula nº 760.462-7, inscrito no CPF sob o nº 048.874.924-72, CREA nº 160.286.718-6, pertencente à SUPLAN

para Gestor do Contrato e fiscal da obra de **CONCLUSÃO DA TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CANALIZAÇÃO DO RIACHO AGON EM CATOLÉ DO ROCHA**, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 36/2018 – Processo Administrativo nº 966/2018**.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0070/2018

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matricula	Assunto	Fundamentação legal
08.228/2018	Alcides Olimo da Silva	7.28969-6	Contrato Administrativo (1327/2018) – Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 01/08/2018 a 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
07.472/2018	Ana Elizabeth Araujo Luna	1.28941-1	Contrato Administrativo (1281/2018) – Professora Substituta; Regime de trabalho T40; Período de 30/07/2018 a 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
07.333/2018	Ana Emilia Araújo de Oliveira	1.28959-3	Contrato Administrativo (1301/2018) – Professora Substituta; Regime de trabalho T40; Período de 06/08/2018 a 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
07.879/2018	Andressa Cartaxo de Almeida	8.28965-1	Contrato Administrativo (1310/2018) – Professora Substituta; Regime de trabalho T40; Período de 30/07/2018 a 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
07.334/2018	Ann Gracielle Moreira Gomes	1.28958-0	Contrato Administrativo (1300/2018) – Professora Substituta; Regime de trabalho T40; Período de 02/08/2018 a 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
08.054/2018	Bruna Tayane da Silva Lima	1.28942-5	Contrato Administrativo (1282/2018) – Professora Substituta; Regime de trabalho T40; Período de 30/07/2018 a 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
08.317/2018	Claudiovan Ferreira da Silva	6.28953-1	Contrato Administrativo (1283/2018) – Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 09/08/2018 a 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
07.908/2018	Cristina Paiva Scrafim Gadelha Campos	1.28940-8	Contrato Administrativo (1284/2018) – Professora Substituta; Regime de trabalho T40; Período de 30/07/2018 a 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
08.466/2018	Daysan Fritzigirard Kamikase Leal Medeiros	8.28962-0	Contrato Administrativo (1304/2018) – Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 06/08/2018 a 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
06.548/2018	Deise Souza de Castro	2.28938-4	Contrato Administrativo (1285/2018) – Professora Substituta; Regime de trabalho T40; Período de 30/07/2018 a 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
11.578/2016	Durval Muniz de Albuquerque Júnior	3.28947-3	Contrato Administrativo (1157/2018) – Professor Visitante; Regime de trabalho T40-DE; Período de 06/08/2018 a 06/08/2020.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
08.346/2018	Emily de Vasconcelos Santos	6.28951-4	Contrato Administrativo (1286/2018) – Professora Substituta; Regime de trabalho T40; Período de 15/08/2018 a 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
08.250/2018	Emmanuelly Calina Xavier Rodrigues dos Santos	4.28955-9	Contrato Administrativo (1287/2018) – Professora Substituta; Regime de trabalho T20; Período de 13/08/2018 a 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
08.693/2018	Fábio Adriano Pereira da Silva	6.28967-9	Contrato Administrativo (1309/2018) – Professor Substituto; Regime de trabalho T20; Período de 23/08/2018 a 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
07.626/2018	Gábio Stalin Soares Almeida	8.28960-3	Contrato Administrativo (1302/2018) – Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 06/08/2018 a 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.

07.713/2018	Geovaneto Vilar de Oliveira	7.28957-6	Contrato Administrativo (1297/2018) – Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 01/08/2018 a 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
08.345/2018	Gilmara Gomes Meira	6.28949-0	Contrato Administrativo (1288/2018) – Professora Substituta; Regime de trabalho T20; Período de 13/08/2018 a 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
09.299/2017	John Andrew Fossa	1.28937-0	Contrato Administrativo (1306/2018) – Professor Visitante; Regime de trabalho T40-DE; Período de 07/06/2018 a 07/06/2020.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
08.229/2018	José Elias da Silva	7.28974-0	Contrato Administrativo (1326/2018) – Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 01/08/2018 a 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
07.376/2018	Kaline di Pace Nunes	1.28945-6	Contrato Administrativo (1289/2018) – Professora Substituta; Regime de trabalho T20; Período de 30/07/2018 a 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
08.347/2018	Laisy de Lima Nunes	6.28952-8	Contrato Administrativo (1290/2018) – Professora Substituta; Regime de trabalho T40; Período de 13/08/2018 a 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
06.187/2018	Manoel Rivelino Gomes de Oliveira	6.28950-0	Contrato Administrativo (1291/2018) – Professor Substituto; Regime de trabalho T20; Período de 30/07/2018 a 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
08.705/2018	Márcia Emanuelle Madruga Fortunato	5.28972-3	Contrato Administrativo (1324/2018) – Professora Substituta; Regime de trabalho T20; Período de 20/08/2018 a 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
07.384/2018	Maria Aparecida Calado de Oliveira Dantas	4.28939-8	Contrato Administrativo (1292/2018) – Professora Substituta; Regime de trabalho T40; Período de 30/07/2018 a 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
08.691/2018	Maria Fernandes de Andrade Praxedes	4.28971-0	Contrato Administrativo (1307/2018) – Professora Substituta; Regime de trabalho T40; Período de 17/08/2018 a 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
08.692/2018	Mauricéia Carvalho Nascimento	6.28966-5	Contrato Administrativo (1311/2018) – Professora Substituta; Regime de trabalho T40; Período de 20/08/2018 a 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
07.906/2018	Michele Kely Moraes Santos	3.28946-0	Contrato Administrativo (1293/2018) – Professora Substituta; Regime de trabalho T40; Período de 01/08/2018 a 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
08.457/2018	Morgana Conceição da Cruz Gomes	1.28954-5	Contrato Administrativo (1294/2018) – Professora Substituta; Regime de trabalho T40; Período de 14/08/2018 a 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
08.712/2018	Nathália Rocha Moraes	1.28973-7	Contrato Administrativo (1325/2018) – Professora Substituta; Regime de trabalho T20; Período de 21/08/2018 a 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
08.465/2018	Rafael de Brito Candido Gomes	8.28961-7	Contrato Administrativo (1303/2018) – Professor Substituto; Regime de trabalho T20; Período de 06/08/2018 a 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
07.705/2018	Rivaldo Amador de Sousa	3.28948-7	Contrato Administrativo (1295/2018) – Professor Substituto; Regime de trabalho T20; Período de 02/08/2018 a 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
08.230/2018	Rozana Bandeira da Silva	7.28970-6	Contrato Administrativo (1308/2018) – Professora Substituta; Regime de trabalho T40; Período de 30/07/2018 a 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
08.313/2018	Tabira Oliveira Cortez Costa	4.28963-4	Contrato Administrativo (1313/2018) – Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 17/08/2018 a 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
07.380/2018	Thayse Andrezza Oliveira do Bu	1.28943-9	Contrato Administrativo (1296/2018) – Professora Substituta; Regime de trabalho T40; Período de 30/07/2018 a 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
08.694/2018	Wilton Alexandre de Melo	6.28964-8	Contrato Administrativo (1312/2018) – Professor Substituto; Regime de trabalho T40; Período de 21/08/2018 a 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 22 de agosto de 2018.

## RESENHA/UEPB/GR/0071/2018

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
07.813/2018	Alan Soares Bezerra	1.28598-3	Aditivo (Contrato 0412/2018 – Professor substituto) alterando o regime de trabalho para T20, permanecendo a data final do contrato em 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
07.599/2018	Ana Cláudia Annesgues da Silva	5.28749-7	Aditivo (Contrato 0745/2018 – Professora substituta) alterando o regime de trabalho para T40, permanecendo a data final do contrato em 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
08.700/2018	Camilo de Leles Nunes de Souza	7.28484-4	Aditivo (Contrato 0442/2018 – Professor substituto) alterando o regime de trabalho para T20, permanecendo a data final do contrato em 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
07.370/2018	Débora Prazeres Balbino	1.28670-0	Aditivo (Contrato 0648/2018 – Professora substituta) alterando o regime de trabalho para T20, permanecendo a data final do contrato em 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
08.173/2018	Diele Marinho Oliveira Ramalho de Souza	1.28852-6	Aditivo (Contrato 0765/2018 – Professor substituto) alterando o regime de trabalho para T40, permanecendo a data final do contrato em 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
07.815/2018	Fábio Ronaldo da Silva	1.28876-6	Aditivo (Contrato 0920/2018 – Professor substituto) alterando o regime de trabalho para T20, permanecendo a data final do contrato em 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
06.612/2018	Francisco José Dias da Silva	3.28869-4	Aditivo (Contrato 0858/2018 – Professor substituto) alterando o regime de trabalho para T40, permanecendo a data final do contrato em 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
07.861/2018	Frankmilson Ramos Santana	1.28554-8	Aditivo (Contrato 0488/2018 – Professor substituto) alterando o regime de trabalho para T20, permanecendo a data final do contrato em 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
08.169/2018	Janaina Mendonça Soares	2.28716-8	Aditivo (Contrato 0658/2018 – Professora substituta) alterando o regime de trabalho para T20, permanecendo a data final do contrato em 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
07.709/2018	José Pereira de Sousa Júnior	1.28761-3	Aditivo (Contrato 0796/2018 – Professor substituto) alterando o regime de trabalho para T20, permanecendo a data final do contrato em 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
07.812/2018	Kleyton Jorge Canuto	1.28673-1	Aditivo (Contrato 0663/2018 – Professor substituto) alterando o regime de trabalho para T20, permanecendo a data final do contrato em 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.

07.817/2018	Leonardo da Silva Alves	1.28873-5	Aditivo (Contrato 0936/2018 – Professor substituto) alterando o regime de trabalho para T40, permanecendo a data final do contrato em 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
07.601/2018	Márcio Tiago Aprígio de Figueiredo	5.28748-3	Aditivo (Contrato 0814/2018 – Professor substituto) alterando o regime de trabalho para T20, permanecendo a data final do contrato em 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
07.373/2018	Marcos Aurélio Bernardo de Lima	1.28580-1	Aditivo (Contrato 0546/2018 – Professor substituto) alterando o regime de trabalho para T20, permanecendo a data final do contrato em 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
08.055/2018	Maria Elidiana Onofre Costa Lima Batista	1.28808-4	Aditivo (Contrato 0817/2018 – Professora substituta) alterando o regime de trabalho para T20, permanecendo a data final do contrato em 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
07.831/2018	Maria Emanuela Martins dos Reis	1.28926-4	Aditivo (Contrato 0969/2018 – Professora substituta) alterando o regime de trabalho para T20, permanecendo a data final do contrato em 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
07.831/2018	Mikacelly Batista da Silva	1.28589-4	Aditivo (Contrato 0561/2018 – Professora substituta) alterando o regime de trabalho para T20, permanecendo a data final do contrato em 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
07.784/2018	Patricia Silva Rosas de Araújo	1.28516-4	Aditivo (Contrato 0569/2018 – Professora substituta) alterando o regime de trabalho para T20, permanecendo a data final do contrato em 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
08.188/2018	Renata Quirino de Almeida Barros	1.28476-9	Aditivo (Contrato 0584/2018 – Professora Substituta) alterando a data final do contrato para 22/08/2018, permanecendo o regime de trabalho em T40.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
06.602/2018	Ronia Galdino da Costa	3.28811-1	Aditivo (Contrato 0837/2018 – Professora substituta) alterando o regime de trabalho para T40, permanecendo a data final do contrato em 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
06.902/2018	Silvana Torquato Fernandes Alves	1.28596-6	Aditivo (Contrato 0596/2018 – Professora substituta) alterando o regime de trabalho para T40, permanecendo a data final do contrato em 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
07.706/2018	Simone da Silva Costa	3.28920-2	Aditivo (Contrato 0949/2018 – Professora substituta) alterando o regime de trabalho para T40, permanecendo a data final do contrato em 31/12/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
08.921/2018	Alberto Alves Fernandes	1.05614-9	Aditivo (Contrato 1020/2018 – Produtor Cultural) alterando a data final do contrato para 31/08/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
08.921/2018	Annamaria Laurentino Teodosio de Freitas	1.05630-0	Aditivo (Contrato 1043/2018 – Técnico em Logística) alterando a data final do contrato para 31/08/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
08.921/2018	Antônio de Brito Freire	1.05631-3	Aditivo (Contrato 1045/2018 – Revisor de Texto) alterando a data final do contrato para 31/08/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
08.921/2018	Claudio José Tomé Lourenço	6.05746-6	Aditivo (Contrato 1075/2018 – Instrutor de Cursos Livres) alterando a data final do contrato para 31/08/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
08.921/2018	Dimitri Petrossian Barbosa Cavalcanti	1.05651-9	Aditivo (Contrato 1084/2018 – Gestor em Segurança) alterando a data final do contrato para 31/08/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
08.921/2018	Edilma Gomes da Silva	1.05654-0	Aditivo (Contrato 1092/2018 – Técnico em Logística) alterando a data final do contrato para 31/08/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
08.921/2018	Elizete Amaral de Medeiros	1.05656-7	Aditivo (Contrato 1097/2018 – Revisor de Texto) alterando a data final do contrato para 31/08/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
08.921/2018	Fabio Luiz Ribeiro de Vasconcelos	1.05846-8	Aditivo (Contrato 1242/2018 – Educador Físico) alterando a data final do contrato para 31/08/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
08.921/2018	Francisco Soares Lima	1.05661-1	Aditivo (Contrato 1110/2018 – Encarregado de Obras de Manutenção) alterando a data final do contrato para 31/08/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
08.921/2018	Jane Pompilo dos Santos	1.05674-5	Aditivo (Contrato 1019/2018 – Revisor de Texto) alterando a data final do contrato para 31/08/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
08.921/2018	José do O Primo Neto	1.05677-6	Aditivo (Contrato 1037/2018 – Técnico em Logística) alterando a data final do contrato para 31/08/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
08.921/2018	Josinaldo Costa Sousa	1.05845-4	Aditivo (Contrato 1243/2018 – Educador Físico) alterando a data final do contrato para 31/08/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
08.921/2018	Kátia Maria de Oliveira Régis	1.05690-6	Aditivo (Contrato 1066/2018 – Cerimonialista) alterando a data final do contrato para 31/08/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
08.921/2018	Luan dos Santos Machado	1.05696-8	Aditivo (Contrato 1090/2018 – Técnico em Logística) alterando a data final do contrato para 31/08/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
08.921/2018	Maria das Graças Fernandes	1.05711-0	Aditivo (Contrato 1129/2018 – Técnico em Logística) alterando a data final do contrato para 31/08/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
08.921/2018	Patricia Maria Silva Lucena	1.05728-8	Aditivo (Contrato 1140/2018 – Produtor Cultural) alterando a data final do contrato para 31/08/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
08.921/2018	Rodrigo de Lima Santos	1.05735-0	Aditivo (Contrato 1146/2018 – Gestor em Segurança) alterando a data final do contrato para 31/08/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
08.921/2018	Roseane Barros da Silva	1.05753-8	Aditivo (Contrato 1148/2018 – Educador Físico) alterando a data final do contrato para 31/08/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
08.921/2018	Rosiléia Marques da Silva	1.05732-9	Aditivo (Contrato 1149/2018 – Técnico em Logística) alterando a data final do contrato para 31/08/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
08.921/2018	Sandra Monique Bezerra Farias	1.05731-5	Aditivo (Contrato 1150/2018 – Técnico em Logística) alterando a data final do contrato para 31/08/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
08.921/2018	Tiberio Agra Lucas	1.05710-6	Aditivo (Contrato 1160/2018 – Organizador de Eventos) alterando a data final do contrato para 31/08/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
08.169/2018	Aline de Oliveira Silva	2.28800-5	Distrito (Contrato 0740/2018 – Professora Substituta), a partir de 30/06/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
08.461/2018	Benigna Andrade Diniz	8.28914-4	Distrito (Contrato 0911/2018 – Professora Substituta), a partir de 01/08/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
08.213/2018	Christina Gladys de Mingareli Nogueira	6.28755-5	Distrito (Contrato 0753/2018 – Professora Substituta), a partir de 01/08/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
08.134/2018	Fabianna da Conceição Dantas de Medeiros	1.28488-9	Distrito (Contrato 0483/2018 – Professora Substituta), a partir de 01/08/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.
08.397/2018	Fabiola Nóbrega Silva	3.28371-9	Distrito (Contrato 1476/2017 – Professora Substituta), a partir de 07/08/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015.

08.169/2018	Fernanda dos Santos Nunes de Melo Alencar	2.28713-7	Distrito (Contrato 0652/2018 - Professora Substituta), a partir de 01/08/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/044/2015.
07.936/2018	José de Alencar Fernandes Neto	8.28543-1	Distrito (Contrato 0509/2018 - Professor Substituto), a partir de 01/08/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/044/2015.
07.776/2018	Margysa Thaymmara Bezerra Rosas	4.28507-5	Distrito (Contrato 0547/2018 - Professora Substituta), a partir de 01/08/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/044/2015.
08.169/2018	Maria do Socorro Rocha	2.28712-3	Distrito (Contrato 0671/2018 - Professora Substituta), a partir de 01/08/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/044/2015.
07.961/2018	Marina Tavares Costa Nobrega	8.28549-3	Distrito (Contrato 0557/2018 - Professora Substituta), a partir de 01/08/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/044/2015.
08.723/2018	Pedro Everton Marques Goes	8.28536-0	Distrito (Contrato 0701/2018 - Professor Substituto), a partir de 30/07/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/044/2015.
08.044/2018	Ramon Targino Firmino	1.28495-0	Distrito (Contrato 0575/2018 - Professor Substituto), a partir de 30/07/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/044/2015.
08.821/2018	Anni Kelly Sousa e Silva	1.05064-1	Distrito (Contrato 0039/2018 - Consultora), a partir de 31/07/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
08.821/2018	Cydo Ribeiro da Silveira	1.05105-0	Distrito (Contrato 0055/2018 - Consultor), a partir de 31/07/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
08.821/2018	Francisco Luiz de Oliveira Júnior	1.05155-4	Distrito (Contrato 0094/2018 - Consultor), a partir de 31/07/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
08.262/2018	Gleydson Kleyton Moura Nery	1.05768-9	Distrito (Contrato 1121/2018 - Técnico em Laboratório), a partir de 30/06/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
08.821/2018	Gustavo Gonçalves de Brito	1.05162-6	Distrito (Contrato 0102/2018 - Consultor), a partir de 31/07/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
08.821/2018	Jair da Silva Soares	1.05034-3	Distrito (Contrato 0117/2018 - Motoboy), a partir de 31/07/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
08.351/2018	Jonathas Oliveira de Lima	1.05574-3	Distrito (Contrato 0885/2018 - Agente de Portaria), a partir de 01/08/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
08.821/2018	Mônica Lins Veris	1.05132-8	Distrito (Contrato 0176/2018 - Consultora), a partir de 31/07/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
08.821/2018	Valdeci dos Anjos Lima	1.05195-5	Distrito (Contrato 0210/2018 - Motoboy), a partir de 31/07/2018.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 23 de agosto de 2018.

Prof. Antonio Cukley Rangel Junior  
Reitor

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

### CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

#### DELIBERAÇÃO Nº 3932

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 653ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de Agosto de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981

#### DELIBERA

Art 1º Homologadas as seguintes licenças emitidas LO Nº 1991/2018 - MINERAÇÃO NORUEGA II LTDA - SUDEMA - 2018-003603/TEC/LO-6917; LO Nº 1992/2018 - ALTIERES BENNEDY PEREIRA CHAVES-ME - SUDEMA - 2018-002219/TEC/LO-6582; LOP Nº 1993/2018 - HAMILTON RODRIGUES FILHO - SUDEMA - 2017-001447/TEC/LOP-0345; LO Nº 1994/2018 - BARATEIRO DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME - SUDEMA - 2018-003254/TEC/LO-6835; LO Nº 1995/2018 - MARQUES E PAIVA CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2018-005268/TEC/LO-7338; AA Nº 1996/2018 - MARINALDO FERNANDES MACHADO - SUDEMA - 2018-005387/TEC/AA-5589; LO Nº 1997/2018 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-005300/TEC/LO-7346; LO Nº 1998/2018 - ALTIPLANO INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2018-005286/TEC/LO-7342; LI Nº 1999/2018 - ELITE ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2018-005339/TEC/LI-6275; LO Nº 2000/2018 - FABRICIO DE SERRANO E PIRES - SUDEMA - 2016-007462/TEC/LO-3278; LP Nº 2004/2018 - MAURILIO GONZAGA MENESES - SUDEMA - 2017-007128/TEC/LP-2999; LO Nº 2005/2018 - POLIMASSA ARGAMASSAS LTDA - SUDEMA - 2018-001753/TEC/LO-6479; LO Nº 2006/2018 - KIMINA CERAMICA E EXTRAÇÃO DE ARGILA LTDA - SUDEMA - 2018-003256/TEC/LO-6836; LI Nº 2007/2018 - BRASMINAS MINERAÇÃO BRASIL LTDA ME - SUDEMA - 2018-003965/TEC/LI-6195; LO Nº 2008/2018 - COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS - SUDEMA - 2017-005908/TEC/LO-5374; LO Nº 2009/2018 - LEONARDO JORGE BARBOSA DA SILVA LEAL-ME - SUDEMA - 2017-006872/TEC/LO-5595; LO Nº 2010/2018 - BIANCA LIMA BEZERRA - EPP - SUDEMA - 2017-003522/TEC/LO-4753; LI Nº 2011/2018 - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2017-007614/TEC/LI-5790; LI Nº 2012/2018 - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2017-007616/TEC/LI-5791; LI Nº 2013/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - SUDEMA - 2018-003791/TEC/LI-6175; LO Nº 2014/2018 - CRISTO REDENTOR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2018-005171/TEC/LO-7303; LI Nº 2015/2018 - 3 ME CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA - SUDEMA - 2018-005441/TEC/LI-6281; LO Nº 2016/2018 - FABIANO FERREIRA CAIAFO - SUDEMA - 2018-005003/TEC/LO-7276; LO Nº 2017/2018 - MACIEL LOCACOES CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - SUDEMA - 2018-001169/TEC/LO-5972; LO Nº 2018/2018 - PROMOEX- PROMOÇÕES EXPOSIÇÕES EVENTOS LTDA - SUDEMA - 2018-

004129/TEC/LO-7043; LO Nº 2019/2018 - DONAPACK FABRICAÇÃO E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA-ME - SUDEMA - 2018-004570/TEC/LO-7166; AA Nº 2020/2018 - FORÇA EÓLICA DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2018-000260/TEC/AA-5383; LO Nº 2021/2018 - FRANCISCO MARCELIO DE LIMA - ME - SUDEMA - 2018-002591/TEC/LO-6679; LO Nº 2022/2018 - JOSÉ EDIVALDO CABRAL (GÁS DE COMBUSTÍVEL SÃO JOSÉ) - SUDEMA - 2018-002851/TEC/LO-6747; LO Nº 2023/2018 - PRIME CONSTRUTORA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2018-003121/TEC/LO-6814; AA Nº 2024/2018 - FORÇA EÓLICA DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2018-000259/TEC/AA-5382; AA Nº 2025/2018 - FORÇA EÓLICA DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2018-000262/TEC/AA-5384; AA Nº 2026/2018 - FORÇA EÓLICA DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2018-004749/TEC/AA-5563; AA Nº 2027/2018 - BIANCA LIMA BEZERRA - EPP - SUDEMA - 2018-003689/TEC/AA-5510; LO Nº 2028/2018 - CIAVE EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2018-004106/TEC/LO-7034; LO Nº 2029/2018 - CLÍNICA MÉDICA BRANDÃO LTDA. - SUDEMA - 2016-006933/TEC/LO-3166; LO Nº 2030/2018 - TANTALITA EXTRAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA - SUDEMA - 2018-002355/TEC/LO-6626; LO Nº 2031/2018 - MADEIREIRA IPUARANA LTDA - ME - SUDEMA - 2018-003101/TEC/LO-6811; LOP Nº 2032/2018 - ELIZABETH PRODUTOS CERAMICOS LTDA. - SUDEMA - 2018-003431/TEC/LOP-0381; LOP Nº 2033/2018 - FOCO MINERADORA LTDA - EPP - SUDEMA - 2018-004089/TEC/LOP-0386; LO Nº 2034/2018 - DINIZ COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA. (O VERGALÃO) - SUDEMA - 2018-004104/TEC/LO-7032; LO Nº 2035/2018 - LILIANE CARVALHO DE BRITO - SUDEMA - 2018-004349/TEC/LO-7094; LI Nº 2036/2018 - SEIRHMACT-SEC.DE EST.DE INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. E DA C. E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2018-003674/TEC/LI-6169; LO Nº 2037/2018 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-005133/TEC/LO-7288; LO Nº 2038/2018 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-005136/TEC/LO-7291; LO Nº 2039/2018 - FURTADO LIMA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2018-005261/TEC/LO-7332; LO Nº 2040/2018 - HORIZONTE INCORPORAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2018-005262/TEC/LO-7333; LI Nº 2041/2018 - RAUL DA COSTA MEIRA FILHO. - SUDEMA - 2018-005442/TEC/LI-6282; LA Nº 2042/2018 - HORIZONTE INCORPORAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2018-005445/TEC/LA-0834; LO Nº 2043/2018 - MAGNO VILAR DA COSTA - SUDEMA - 2015-007635/TEC/LO-1175; LO Nº 2044/2018 - JOSE HUMBERTO FERREIRA DA SILVA - SUDEMA - 2017-000523/TEC/LO-3943; LO Nº 2045/2018 - RONALDO FERNANDES DOS SANTOS-ME - SUDEMA - 2016-002570/TEC/LO-2034; LO Nº 2046/2018 - MACIEL LOCACOES CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - SUDEMA - 2018-001626/TEC/LO-6449; LI Nº 2047/2018 - DUTRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2017-007703/TEC/LI-5804; LO Nº 2048/2018 - BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2018-002294/TEC/LO-6608; LO Nº 2049/2018 - NOVA CONSTRUÇÃO LTDA - SUDEMA - 2018-002439/TEC/LO-6059; LI Nº 2050/2018 - ANDRÉ DO NASCIMENTO JUSTINO - SUDEMA - 2018-002467/TEC/LI-6064; LO Nº 2051/2018 - BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2018-002694/TEC/LO-6706; LI Nº 2052/2018 - CICERO FIRMINO DA SILVA EIRELI - SUDEMA - 2018-002973/TEC/LI-6103; LO Nº 2053/2018 - THIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2018-004799/TEC/LO-7218; LP Nº 2054/2018 - CONSTAN CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA - SUDEMA - 2018-005156/TEC/LP-3130; LO Nº 2055/2018 - BR PATOS COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS-EIRELLI - SUDEMA - 2018-005384/TEC/LO-7375; LO Nº 2056/2018 - HRB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-005005/TEC/LO-7277; LO Nº 2057/2018 - JOSE DE ARIMATEIA H. DOS SANTOS - SUDEMA - 2017-007628/TEC/LO-5789; LI Nº 2058/2018 - POSTO DE COMBUSTIVEIS PADRE CICERO LTDA - SUDEMA - 2017-005272/TEC/LI-5593; LO Nº 2059/2018 - REGENALDO FERNANDES MACHADO - SUDEMA - 2017-008075/TEC/LO-5873; LO Nº 2060/2018 - PIONEIRO COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2018-004754/TEC/LO-7208; LI Nº 2061/2018 - METRO CONSTRUCOES E INCORPORACOES - SUDEMA - 2018-005236/TEC/LI-6270; LO Nº 2062/2018 - LINDEMBERG OLIVEIRA NÓBREGA - SUDEMA - 2018-005725/TEC/LO-7440; LI Nº 2063/2018 - ROCHA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - SUDEMA - 2018-005692/TEC/LI-6291; LO Nº 2064/2018 - UNICONTROL BRASIL LTDA - EPP - SUDEMA - 2018-005331/TEC/LO-7359; AA Nº 2065/2018 - POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES SANTA ANA LTDA - SUDEMA - 2018-004891/TEC/AA-5573; AA Nº 2066/2018 - POSTO DE COMBUSTIVEIS NOVO NORDESTE LTDA - SUDEMA - 2018-003868/TEC/AA-5538; AA Nº 2067/2018 - I. M. R. SILVA TRANSPORTES LTDA-ME - SUDEMA - 2018-003162/TEC/AA-5491; LO Nº 2068/2018 - MOACIR PESSOA DE ABREU NETO - SUDEMA - 2018-005270/TEC/LO-7339; LO Nº 2069/2018 - SUASSUNA CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI - EPP - SUDEMA - 2018-005436/TEC/LO-7391; LO Nº 2070/2018 - MARKLEBSON SILVA POMBO-EPP - SUDEMA - 2018-005079/TEC/LO-7281; LO Nº 2071/2018 - POSTO DE COMBUSTÍVEL INOVAÇÃO LTDA - ME - SUDEMA - 2018-004485/TEC/LO-7141; LP Nº 2072/2018 - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2018-004334/TEC/LP-3121; LO Nº 2073/2018 - EDILEIDE CABRAL DE VASCONCELOS - SUDEMA - 2018-005361/TEC/LO-7367; LO Nº 2074/2018 - JOÃO VIEIRA DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME - SUDEMA - 2018-002873/TEC/LO-6753; LO Nº 2075/2018 - RHPE INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHAS EIRELLI-ME - SUDEMA - 2018-004099/TEC/LO-7030; LI Nº 2076/2018 - PB EPITÁCIO INCORPORAÇÕES SPE LTDA - SUDEMA - 2018-005676/TEC/LI-6290; LO Nº 2077/2018 - CICERO ANUNCEMBERG DE SOUSA RODRIGUES - SUDEMA - 2018-005466/TEC/LO-7398; LO Nº 2078/2018 - GIVALDO SOARES DE MELO - SUDEMA - 2018-005177/TEC/LO-7306; LO Nº 2079/2018 - JOSEFA RODRIGUES FREIRE - SUDEMA - 2018-005046/TEC/LO-7280; LO Nº 2080/2018 - GENILSON LOPES RAMOS - SUDEMA - 2018-005427/TEC/LO-7385; LA Nº 2081/2018 - MARIA VILMA VIEIRA DE ANDRADE - SUDEMA - 2018-005795/TEC/LA-0838; AA Nº 2082/2018 - EDIMILSON FRANCISCO DA SILVA JUNIOR - SUDEMA - 2018-004593/TEC/AA-5556; LO Nº 2083/2018 - MANOEL SABINO DE SOUSA ME - SUDEMA - 2018-001770/TEC/LO-6483; LO Nº 2084/2018 - ANTONIO DAMIÃO BEZERRA - SUDEMA - 2018-002531/TEC/LO-6667; LO Nº 2085/2018 - CARDUS ENERGIA LTDA - SUDEMA - 2018-003393/TEC/LO-6864; LI Nº 2086/2018 - JOAO LIVIO MACIEL RAMALHO ME - SUDEMA - 2018-004013/TEC/LI-6197; LO Nº 2087/2018 - ANTONIO FERREIRA DA SILVA - SUDEMA - 2018-004295/TEC/LO-7077; LO Nº 2088/2018 - MINERAÇÃO NORUEGA II - ME - SUDEMA - 2018-004371/TEC/LO-7103; AA Nº 2089/2018 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS ADF PETRÓLEO LTDA - SUDEMA - 2018-004493/TEC/AA-5554; AA Nº 2090/2018 - JAIME T. MOURA (POSTO PAULISTINHA) - SUDEMA - 2018-004629/TEC/AA-5559; AA Nº 2091/2018 - ADAURI MUNIZ AUTO POSTO LTDA - SUDEMA - 2018-004986/TEC/AA-5580; AA Nº 2092/2018 - J. MACIEL DA SILVA E CIA LTDA. - SUDEMA - 2018-005607/TEC/AA-5600; AA Nº 2093/2018 - JEANDALO ALBINO PEDROZA DE ARAUJO.



- SUDEMA - 2018-002798/TEC/AA-5477; **LO N° 2094/2018** - COELHO FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - SUDEMA - 2018-004092/TEC/LO-7027; **LO N° 2095/2018** - ANTONIO CARDOSO DA SILVA (PETROGAS) - SUDEMA - 2018-004111/TEC/LO-7037; **AA N° 2096/2018** - AUTO POSTO FREI DAMIÃO LTDA ME - SUDEMA - 2018-004904/TEC/AA-5574; **LI N° 2097/2018** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-005150/TEC/LO-6266; **LO N° 2098/2018** - ANTONIO PESSOA DE QUEIROZ - SUDEMA - 2018-004293/TEC/LO-7075; **LO N° 2099/2018** - ANTONIO PESSOA DE QUEIROZ - SUDEMA - 2018-004294/TEC/LO-7076; **LO N° 2100/2018** - JOSE ROBERTO DE LIMA ARAUJO - SUDEMA - 2018-004473/TEC/LO-7138; **LO N° 2101/2018** - DARCI BELMINO DE SOUZA BRITO - SUDEMA - 2018-005173/TEC/LO-7304; **LO N° 2102/2018** - WALLACE DA SILVA SOUZA - SUDEMA - 2018-005176/TEC/LO-7305; **LO N° 2103/2018** - SOMADEIRA IND.COM.PROD.P/CONST. MAD.LTDA - SUDEMA - 2018-003877/TEC/LO-6986; **LO N° 2104/2018** - JOTAPE INDUSTRIA E COM. DE ALIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2017-007538/TEC/LO-5757; **LO N° 2105/2018** - JOTAPE INDUSTRIA E COM. DE ALIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2017-007539/TEC/LO-5758; **LI N° 2106/2018** - LTL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-003939/TEC/LO-6188; **LO N° 2107/2018** - AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - SUDEMA - 2018-005948/TEC/LO-7489; **LO N° 2108/2018** - DERIVADOS DE PETROLEO SANTO ANTONIO LTDA - SUDEMA - 2018-003024/TEC/LO-6792; **LO N° 2109/2018** - REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA - SUDEMA - 2018-004815/TEC/LO-7223; **LO N° 2110/2018** - JAPUNGU AGROINDUSTRIAL LTDA - SUDEMA - 2018-004968/TEC/LO-7269; **LO N° 2111/2018** - DIAGNOS - DIAGNÓSTICO EM ULTRA SONOGRAFIA E MEDICINA FETAL LTDA - SUDEMA - 2018-005422/TEC/LO-7381; **LO N° 2112/2018** - CBILOG - CABO BRANCO IND. E LOGISTICA LTDA - SUDEMA - 2018-004969/TEC/LO-7270; **LO N° 2113/2018** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-005132/TEC/LO-7287; **LO N° 2114/2018** - SM COMBUSTIVEIS LTDA - ME - SUDEMA - 2018-002211/TEC/LO-6577; **LO N° 2115/2018** - JESSE MELO DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2018-004910/TEC/LO-7253; **LO N° 2116/2018** - ROSA VARELA DE LIMA - SUDEMA - 2018-005231/TEC/LO-7327; **LO N° 2117/2018** - ROSA VARELA DE LIMA - SUDEMA - 2018-005234/TEC/LO-7328; **LO N° 2118/2018** - JESIEL FIRMINO DA SILVA - SUDEMA - 2018-005433/TEC/LO-7389; **LO N° 2119/2018** - JEFFERSON FONSECA FIRMINO DA SILVA - SUDEMA - 2018-005434/TEC/LO-7390; **LO N° 2120/2018** - RENATO TEOFILU DA SILVA - SUDEMA - 2018-005582/TEC/LO-7413; **LO N° 2121/2018** - JOSE EUDES DE NASCIMENTO - SUDEMA - 2018-005720/TEC/LO-7439; **LO N° 2122/2018** - MANOEL DOS SANTOS-ME - SUDEMA - 2017-004942/TEC/LO-5106; **LO N° 2123/2018** - ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2017-008329/TEC/LO-5937; **LO N° 2124/2018** - WAM CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-003750/TEC/LO-6953; **LI N° 2125/2018** - ATLANTIS PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-004453/TEC/LO-6225; **LO N° 2126/2018** - DEGRAU CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2018-004855/TEC/LO-7238; **LO N° 2127/2018** - N & L INDU. E COMER. DE PRODUTOS DE MADEIRA LTDA - ME - SUDEMA - 2018-000483/TEC/LO-6197; **AA N° 2128/2018** - EDP RENOVAVEIS BRASIL S/A - SUDEMA - 2018-002889/TEC/AA-5479; **AA N° 2129/2018** - EDP RENOVAVEIS BRASIL S/A - SUDEMA - 2018-002896/TEC/AA-5481; **LO N° 2130/2018** - EMPRESA DE VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA - SUDEMA - 2018-002983/TEC/LO-6781; **LO N° 2131/2018** - TEREZINHA PORTO DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2018-003079/TEC/LO-6806; **LO N° 2132/2018** - CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLE BLANCHE AREIA - SUDEMA - 2018-003499/TEC/LO-6898; **LO N° 2133/2018** - RT COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - SUDEMA - 2018-003545/TEC/LO-6906; **LO N° 2134/2018** - CANNELE RESTAURANTE E CONVENIENCIA LTDA - SUDEMA - 2018-004317/TEC/LO-7084; **LO N° 2135/2018** - RODOPNEUS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - SUDEMA - 2018-004343/TEC/LO-7091; **LO N° 2136/2018** - J. ALDY K. R. PATRICIO - SUDEMA - 2018-004658/TEC/LO-7197; **AA N° 2137/2018** - PB CONSTRUÇOES LTDA - SUDEMA - 2018-004838/TEC/AA-5568; **LO N° 2138/2018** - TAMBAIMOTOREPEÇASLTDA-SUDEMA-2018-005259/TEC/LO-7331; **LO N° 2139/2018** - JEOVÁ CARDOSO DE SOUZA - SUDEMA - 2018-005323/TEC/LO-7358; **LO N° 2140/2018** - OLEOVERDE AGROINDUSTRIA DE ÓLEOS VEGETAIS EIRELI-EPP - SUDEMA - 2018-001234/TEC/LO-6344; **LI N° 2141/2018** - JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2018-004828/TEC/LO-6250; **LA N° 2142/2018** - RAIMUNDO NONATO CASIMIRO QUEIROGA - SUDEMA - 2018-004812/TEC/LA-0829; **LI N° 2143/2018** - JOSE ONILDO MENDONCA PINTO - SUDEMA - 2017-005419/TEC/LI-5601; **AA N° 2144/2018** - CÍCERA DO SOCORRO DOS SANTOS BALBINO (AUTO POSTO J. B.) - SUDEMA - 2018-004939/TEC/AA-5576; **LP N° 2145/2018** - PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - SUDEMA - 2018-005497/TEC/LP-3133; **LI N° 2146/2018** - SYLAR PARTICIPACOES E CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA - SUDEMA - 2018-005797/TEC/LI-6295; **LI N° 2147/2018** - SYLAR PARTICIPACOES E CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA - SUDEMA - 2018-005798/TEC/LI-6296; **LO N° 2148/2018** - INDUSTRIA DE POLPA DE FRUTAS IDEAL LTDA - SUDEMA - 2018-005799/TEC/LO-7449; **LI N° 2149/2018** - SYLAR PARTICIPACOES E CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA - SUDEMA - 2018-005800/TEC/LI-6297; **LO N° 2150/2018** - GILDERLANDIO SOUZA PEREIRA-ME - SUDEMA - 2018-003905/TEC/LO-6992; **LO N° 2151/2018** - FURTADO LIMA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2018-005956/TEC/LO-7492; **LO N° 2152/2018** - CERAMICA SANTA CECILIA - CECIDA - SUDEMA - 2017-001764/TEC/LO-4260; **LO N° 2153/2018** - EDGARD GAMA - SUDEMA - 2018-004508/TEC/LO-7154; **LO N° 2154/2018** - CLAUDIO JOSE MOREIRA PRIMO - SUDEMA - 2016-009008/TEC/LO-3715; **LO N° 2155/2018** - JOSENILDO LUCENA MARQUES - SUDEMA - 2018-005613/TEC/LO-7425; **LO N° 2156/2018** - ASSOCIAÇÃO MENORES COM CRISTO - SUDEMA - 2018-004851/TEC/LO-7237; **LO N° 2157/2018** - BENTO BEZERRA DE ALMEIDA - SUDEMA - 2018-005026/TEC/LO-7278; **LO N° 2158/2018** - MARIA BETANIA DA SILVA OLIVEIRA - SUDEMA - 2018-005794/TEC/LO-7447; **LO N° 2159/2018** - JACIARA DOS SANTOS SILVA - SUDEMA - 2018-005817/TEC/LO-7458; **LO N° 2160/2018** - REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ FILHO - SUDEMA - 2018-005932/TEC/LO-7483; **LO N° 2161/2018** - SEVERINO NICACIO DA SILVA NETO - SUDEMA - 2018-005934/TEC/LO-7484; **LO N° 2162/2018** - W3 ENTRETENIMENTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS - SUDEMA - 2018-005264/TEC/LO-7335; **LO N° 2163/2018** - MÔNICA ALVES DE BARROS - SUDEMA - 2018-004148/TEC/LO-7046; **LO N° 2164/2018** - CRISTIANO CAVALCANTE DA SILVA - SUDEMA - 2018-004484/TEC/LO-7140; **LO N° 2165/2018** - JOSE SAULO CLEMENTE FARIAS - SUDEMA - 2018-004832/TEC/LO-7228; **LO N° 2166/2018** - MARIA JOSÉ DE BRITO SILVA CLAUDINO - SUDEMA - 2018-005276/TEC/LO-7340; **LO N° 2167/2018** - MARCOS ANTONIO BEZERRA PEREIRA - SUDEMA - 2018-000950/TEC/LO-6287; **LO N° 2168/2018** - ANTONIO GENILSON BATISTA FERREIRA - SUDEMA - 2018-005430/TEC/LO-7387; **LO N° 2169/2018** - RONALDO LIRA DA SILVA - SUDEMA - 2018-005451/TEC/LO-7395; **LO N° 2170/2018** - JOSEVAL FERREIRA DE MELO - SUDEMA - 2018-005512/TEC/LO-7407; **LO N° 2171/2018** - JOSENILDO LUCENA MAR-

QUES - SUDEMA - 2018-005611/TEC/LO-7423; **LI N° 2172/2018** - ASJA PARAIBA SERVIÇOS AMBIENTAIS SPE LTDA - SUDEMA - 2018-004625/TEC/LI-6242; **LO N° 2173/2018** - MADEIREIRA VIA ROMA COM. E INDÚSTRIA LTDA - EPP - SUDEMA - 2018-002789/TEC/LO-6732; **LI N° 2174/2018** - VILA PARAISO CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - ME - SUDEMA - 2018-000349/TEC/LI-5925; **LI N° 2175/2018** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2018-001375/TEC/LI-5993; **LI N° 2176/2018** - PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - SUDEMA - 2018-004261/TEC/LI-6212; **LO N° 2177/2018** - MWS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - SUDEMA - 2018-005967/TEC/LO-7498; **LO N° 2179/2018** - GLORIA JEANE MEDEIROS ( PANIFICADORA ELDERADO ) - SUDEMA - 2018-002725/TEC/LO-6716; **LO N° 2180/2018** - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SÃO PAULO LTDA-EPP - SUDEMA - 2018-001514/TEC/LO-6415; **AA N° 2181/2018** - W. M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2018-003625/TEC/AA-5509; **LO N° 2182/2018** - KWM INDÚSTRIA DE CERVEJAS LTDA - SUDEMA - 2018-004596/TEC/LO-7172; **LO N° 2183/2018** - SCHREINER CONSTRUÇOES E INCOR. LTDA - SUDEMA - 2018-005587/TEC/LO-7416; **LO N° 2184/2018** - JUSTINO E SANTOS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E INC - SUDEMA - 2018-005589/TEC/LO-7417; **LI N° 2185/2018** - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS - SUDEMA - 2018-005776/TEC/LI-6294

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

#### DELIBERAÇÃO N° 3933

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 653ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de Agosto de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981

DELIBERA

Art 1º Homologada a seguinte licença emitida Processo SUDEMA N° 2015-002036 – ZILMA LIMA SILVA Licença de Operação n° 3622/2016.

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

  
Maria de Fátima M. Mafrosine  
Secretário Executivo do COPAM

  
João Vicente Machado Sobrinho  
Presidente Substituto do COPAM

## PBPrev - Paraíba Previdência

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 1414

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 7576-18,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, SEVERINO DO RAMO DE ARAÚJO, matrícula nº. 514.230-0, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 21 de agosto de 2018.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 1415

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 7574-18,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, FRANCISCO PASSOS NETO, matrícula nº. 517.768-5, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 21 de agosto de 2018.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 1416

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 7577-18,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, ESTEVÃO RODRIGUES DA SILVA NETO, matrícula nº. 514.744-1, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 21 de agosto de 2018.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 1394

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo TC de nº. 2355-05,



## RESOLVE

**CONVALIDAR A PORTARIA Nº 867/2003-DPEP/GDPG DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**, emitida pelo Defensor Público Geral, publicado no Diário Oficial em 28 de Março de 2004, **QUE CONCEDEU APOSENTADORIA a MARIA DAS GRAÇAS RAMOS BARBOSA DE MEDEIROS, Defensor Pública de 2ª Entrância, símbolo DP-2, matrícula nº 80.318-9**, lotada na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, de acordo com o art. 8º, incisos I, II, III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, combinado com o art. 224, inciso III, alínea “b”, o art. 229, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, João Pessoa, 15 de agosto de 2018.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1395**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo TC de nº. 5910-04,

## RESOLVE

**CONVALIDAR A PORTARIA Nº 860/2003-DPEP/GDPG DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**, emitida pelo Defensor Público Geral, publicado no Diário Oficial em 07 de Março de 2004, **QUE CONCEDEU APOSENTADORIA a ANTONIO FIALHO DE ALMEIDA FILHO, Defensor Pública de 3ª Entrância, símbolo DP-3, matrícula nº 80.213-1**, lotado na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, de acordo com o art. 40, § 1º inciso I, da CF, com redação da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, combinado com o art. 224, inciso II, alínea “c”, e o art. 229, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, com as vantagens do art. 162 parágrafo único e art. 197, da citada Lei,

João Pessoa, 15 de agosto de 2018.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1396**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo TC de nº. 5916-04,

## RESOLVE

**CONVALIDAR A PORTARIA Nº 863/2003-DPEP/GDPG DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**, emitida pelo Defensor Público Geral, publicado no Diário Oficial em 07 de Março de 2004, **QUE CONCEDEU APOSENTADORIA a MARIA CARMEM ALVES DE ARAÚJO BARBOSA, Defensor Pública de 2ª Entrância, símbolo DP-2, matrícula nº 78.522-9**, lotada na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, de acordo com o art. 8º, incisos I, II, III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, combinado com o art. 224, inciso III, alínea “b”, o art. 229, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, com vantagem do art. 162, parágrafo único da citada Lei,

João Pessoa, 15 de agosto de 2018.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1397**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo TC de nº. 1366-05,

## RESOLVE

**CONVALIDAR A PORTARIA Nº 743/2003-DPEP/GDPG DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003**, emitida pelo Defensor Público Geral, publicado no Diário Oficial em 13 de Novembro de 2003, **QUE CONCEDEU APOSENTADORIA a MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA, Defensor Pública de 2ª Entrância, símbolo DP-2, matrícula nº 79.436-8**, lotada na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, de acordo com o art. 8º, incisos I, II, III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, combinado com o art. 224, inciso III, alínea “b”, o art. 229, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, com vantagem do art. 162, parágrafo único da citada Lei,

João Pessoa, 15 de agosto de 2018.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1398**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo TC de nº. 1363-05,

## RESOLVE

**CONVALIDAR A PORTARIA Nº 520/2003-DPEP/GDPG DE 11 DE AGOSTO DE 2003**, emitida pelo Defensor Público Geral, publicado no Diário Oficial em 17 de Agosto de 2003, **QUE CONCEDEU APOSENTADORIA a CARMECY RODRIGUES DE ABRANTES, Defensor Pública de 3ª Entrância, símbolo DP-3, matrícula nº 52.405-9**, lotada na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, de acordo com o art. 8º, incisos I, II, III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, combinado com o art. 224, inciso III, alínea “b”, o art. 229, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, com vantagem do art. 162, parágrafo único da citada Lei,

João Pessoa, 15 de agosto de 2018.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1399**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo TC de nº. 1361-05,

## RESOLVE

**CONVALIDAR A PORTARIA Nº 648/2003-DPPB/GDPG DE 23 DE SETEMBRO DE 2003**, emitida pelo Defensor Público Geral, publicado no Diário Oficial em 28 de Setembro de 2003, **QUE CONCEDEU APOSENTADORIA PROPORCIONAL a ZORILDA BASTOS DOS SANTOS, Defensor Pública de 1ª Entrância, símbolo DP-1, matrícula nº 72.444-1**, lotada na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998.

João Pessoa, 15 de agosto de 2018.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1400**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo TC de nº. 1351-05,

## RESOLVE

**CONVALIDAR A PORTARIA Nº 463/2003-DPEB/GDPG DE 16 DE JULHO DE 2003**, emitida pelo Defensor Público Geral, publicado no Diário Oficial em 18 de Julho de 2003, **QUE CONCEDEU APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ALMEIDA, Defensor Pública de 2ª Entrância, símbolo DP-2, matrícula nº 54.242-3**, lotada na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, de acordo com o art. 8º, incisos I, II, III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, combinado com o art. 224, inciso III, alínea “b”, o art. 229, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, com vantagens dos arts. 154 e 162 parágrafo único e o art. 163, da citada Lei,

João Pessoa, 15 de agosto de 2018.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1401**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo TC de nº. 1352-05,

## RESOLVE

**CONVALIDAR A PORTARIA Nº 833/2003-DPEP/GDPG DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003**, emitida pelo Defensor Público Geral, publicado no Diário Oficial em 11 de Dezembro de 2003, **QUE CONCEDEU APOSENTADORIA a MARLENE FIGUEIREDO, Defensor Pública de 2ª Entrância, símbolo DP-2, matrícula nº 67.372-2**, lotada na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, de acordo com o art. 8º, incisos I, II, III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, combinado com o art. 224, inciso III, alínea “b”, o art. 229, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, com vantagem do art. 162, parágrafo único da citada Lei,

João Pessoa, 15 de agosto de 2018.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1402**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo TC de nº. 13465-05,

## RESOLVE

**CONVALIDAR A PORTARIA Nº 683/2003-DPEP/GDPG DE 10 DE OUTUBRO DE 2003**, emitida pelo Defensor Público Geral, publicado no Diário Oficial em 11 de Outubro de 2003, **QUE CONCEDEU APOSENTADORIA a MANUEL SOARES DE CARVALHO NETO, Defensor Pública de 3ª Entrância, símbolo DP-3, matrícula nº 57.816-9**, lotada na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, de acordo com o art. 8º, incisos I, II, III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, combinado com o art. 224, inciso III, alínea “b”, o art. 229, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, com vantagens dos arts. 154 e 162, parágrafo único da citada Lei,

João Pessoa, 15 de agosto de 2018.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1403**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo TC de nº. 1345-05,

## RESOLVE

**CONVALIDAR A PORTARIA Nº 495/2003-DPEP/GDPG DE 31 DE JULHO DE 2003**, emitida pelo Defensor Público Geral, publicado no Diário Oficial em 02 de Agosto de 2003, **QUE CONCEDEU APOSENTADORIA a ANA MARIA RIBEIRO DE BARROS, Defensor Pública de 3ª Entrância, símbolo DP-3, matrícula nº 57.643-3**, lotada na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, de acordo com o art. 8º, incisos I, II, III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, combinado com o art. 224, inciso III, alínea “b”, o art. 229, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, com as vantagens dos arts. 154 e 162 parágrafo único e art. 163 da citada Lei,

João Pessoa, 15 de agosto de 2018.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1482**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 2000-18,

## RESOLVE

**Tornar sem efeito a Portaria – A – 932/17, publicada no Diário Oficial do Estado em 20/04/2017, que CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE NAZARETH LINS CARVALHO DE OLIVEIRA, no cargo de Psicólogo D7, matrícula nº 003.614-5, lotado (a) no DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 28 de agosto de 2018.

  
**Yuri Simpson Lobato**  
Presidente da PBPREV

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 163/PGE

João Pessoa, 28 de agosto de 2018.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **03 de setembro a 02 de outubro de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora, **AMANDA AMAVEL SILVA DE MESQUITA**, matrícula nº 183.473-8, Assistente de Administrativo II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2017/2018**.

PORTARIA Nº 164/PGE

João Pessoa, 28 de agosto de 2018.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **03 de setembro a 02 de outubro de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **ANNA BEATRIZ BRITO DE MELO BARRETO CAMELO**, matrícula nº 181.473-7, Assistente de Gabinete I, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2017/2018**.

PORTARIA Nº 165/PGE

João Pessoa, 28 de agosto de 2018.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **03 de setembro a 02 de outubro de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **CARLOS HENRIQUE LOPES ROSENO**, matrícula nº 174.268-0, Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2016/2017**.

PORTARIA Nº 166/PGE

João Pessoa, 28 de agosto de 2018.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **03 de setembro a 02 de outubro de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **CELIO AURELIANO LIMA VIEIRA DE MELO**, matrícula nº 173.517-9, Subgerente de Tecnologia da Informação, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2017/2018**.

PORTARIA Nº 167/PGE

João Pessoa, 28 de agosto de 2018.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **03 de setembro a 02 de outubro de 2018, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **DARLEIANA DIAS COELHO**, matrícula nº 182.582-8, Assistente de Gabinete II, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2016/2017**.

PORTARIA Nº 168/PGE

João Pessoa, 28 de agosto de 2018.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **03 de setembro a 02 de outubro de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, o servidor **FERNANDO ANTONIO F. ALBUQUERQUE**, matrícula nº 70.181-5, Auxiliar Técnico, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2016/2017**.

PORTARIA Nº 169/PGE

João Pessoa, 28 de agosto de 2018.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **12 de setembro a 11 de outubro de 2018, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **FLÁVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES**

**FILHO**, matrícula nº 171.760-0, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2016/2017**.

PORTARIA Nº 170/PGE

João Pessoa, 28 de agosto de 2018.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **03 de setembro a 02 de outubro de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, o servidor **GIBRAN MOTTA**, matrícula nº 169.114-7, Coordenador da Ass. Jurídica da PGE, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2016/2017**.

PORTARIA Nº 171/PGE

João Pessoa, 28 de agosto de 2018.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **03 de setembro a 02 de outubro de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **IALLA AMORIM RIBEIRO**, matrícula nº 175.852-7, Técnico Administrativo, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2017/2018**.

PORTARIA Nº 172/PGE

João Pessoa, 28 de agosto de 2018.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **03 de setembro a 02 de outubro de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **IDÁCIO PEDRO FAUSTINO NORONHA**, matrícula nº 173.556-0, Agente Condutor de Veículo I, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2017/2018**.

PORTARIA Nº 173/PGE

João Pessoa, 28 de agosto de 2018.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **10 de setembro a 09 de outubro de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **JOAZ DE BRITO GOMES SOBRINHO**, matrícula nº 169.317-4, Assistente Jurídico da Gerência Operacional de Assessoria do Gabinete do Procurador Geral do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2017/2018**.

PORTARIA Nº 174/PGE

João Pessoa, 28 de agosto de 2018.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **03 de setembro a 02 de outubro de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **JOÉLIO RODRIGUES INOCÊNCIO**, matrícula nº 171.474-1, Assistente Administrativo II, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2017/2018**.

PORTARIA Nº 175/PGE

João Pessoa, 28 de agosto de 2018.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **17 de setembro a 16 de outubro de 2018, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **JULIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES**, matrícula nº 173.155-6, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2016/2017**.

PORTARIA Nº 176/PGE

João Pessoa, 28 de agosto de 2018.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **03 de setembro a 02 de outubro de 2018, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **KALINA UBALDINA DE ALENCAR**, matrícula nº 180.371-9, Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2017/2018**.

PORTARIA Nº 177/PGE

João Pessoa, 28 de agosto de 2018.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que

lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** conceder, de **03 de setembro a 02 de outubro de 2018, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **MARIA DOS REMÉDIOS ABRANTES ARISTÓTELES**, matrícula nº 89.962-3, Técnico de Nível Médio, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício na Gerência Regional de Sousa, referentes ao período aquisitivo **2016/2017**.

**PORTARIA Nº 178/PGE**

**João Pessoa, 28 de agosto de 2018.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** conceder, de **25 de setembro a 24 de outubro de 2018, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, a servidora **RACHEL LUCENA TRINDADE**, matrícula nº 171.763-4, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2016/2017**.

**PORTARIA Nº 179/PGE**

**João Pessoa, 28 de agosto de 2018.**

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** conceder, a partir de **03 de setembro a 02 de outubro de 2018, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **RAFAELA QUEIROGA GADELHA DE ABRANTES**, matrícula nº 156.519-2, Assistente Jurídica da Procuradoria Militar, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2017/2018**.

**PORTARIA Nº 180/PGE**

**João Pessoa, 28 de agosto de 2018.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** conceder, de **03 de setembro a 02 de outubro de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **RIITA SYBELLE GRILO FRUTUOSO**, matrícula nº 179.292-0, Técnico Administrativo, lotada na Controladoria Geral do Estado, ora a disposição a Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2016/2017**.

**PORTARIA Nº 181/PGE**

**João Pessoa, 28 de agosto de 2018.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** conceder, de **03 de setembro a 02 de outubro de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **SEBASTIÃO ALEXANDRINO DE MELO JUNIOR**, matrícula nº 176.832-8, Técnico Administrativo, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício na Gerência Regional – Campina Grande, referentes ao período aquisitivo **2017/2018**.

**PORTARIA Nº 182/PGE**

**João Pessoa, 28 de agosto de 2018.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** conceder, de **03 de setembro a 02 de outubro de 2018, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **SÉRGIO ROBERTO FÉLIX LIMA**, matrícula nº 167.120-1, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2017/2018**.

  
PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Saúde

#### EDITAL DE CHAMAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

6º EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 58/2003, Regime

Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, ficam convocados os servidores abaixo relacionados, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecerem a esta Comissão, situada à Av. D. Pedro II, 1826 – Torre – João Pessoa, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA E JUSTIFICAÇÃO** de suas faltas ao trabalho em Processo Administrativo Disciplinar.

	Servidor	Matrícula	Processo nº
1	MARIA DAS NEVES LIRA PEREIRA	92.450-4	100718608
2	TEREZA NEUMAN PEREIRA CLEMENTINO	150.961-6	010617580
3	MARIA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO	110.987-1	100718618
4	PAMELA RODRIGUES MARTINS	162.304-4	230517559

João Pessoa, 28 de agosto de 2018.

Publicado no DOE dia 24.08.2018

Republicado por incorreção.

HÉLIO TEÓDULO GOUVEIA  
Presidente da CPAD/SES-PB

## Secretaria de Estado da Educação

### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL SEE-PB nº 19/2018

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

De acordo com o item 7 do Edital 19/2018, a lista de classificação preliminar está disposta no ANEXO I. De acordo com os itens 6 e 6.8 do Edital 19/2018, a lista de classificação preliminar dos candidatos com deficiência está disposta no ANEXO II.

De acordo com os itens 4.7 e 7.2 do Edital 19/2018, a lista de inscrições indeferidas está disposta no ANEXO III.

Vale ressaltar ainda que, de acordo com os itens 6.5 e 7.6.1, somente haveria reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

Ainda é necessário ressaltar que, de acordo com o item 7.6, a classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados, somando um total máximo de somente 5 vezes o número de vagas.

João Pessoa, 28 de agosto de 2018

Hebertty Vieira Dantas  
Coordenador Geral do PRONATEC-PB  
Mat. 1784641 | Port.557/2017